



CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA CRUZ

GABINETE DA VEREADORA ANNE GABRIELA MOREIRA DE SOUZA MELO

PROJETO DE LEI Nº 04/2025

**Cria a Procuradoria da Mulher na
Câmara Municipal de Nova Cruz/RN
e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada no Legislativo a Procuradoria da Mulher, e será um órgão independente, formado por Procuradoras Vereadoras, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara de Vereadores.

Art. 2º - A Procuradoria da Mulher será constituída de uma (01) Procuradora da Mulher e duas (02) Procuradoras Adjuntas, designadas pelo Presidente da Câmara, a cada dois (02) anos, no início da sessão legislativa.

Parágrafo Único. As Procuradoras Adjuntas terão a designação de primeira e segunda, e nessa ordem substituirão a Procuradora da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

Art. 3º - Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:

I – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II – Contribuir com a implantação e implementação de políticas públicas municipais de equidade;

III – Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV – Promover pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às comissões da Câmara.

Art. 4º - Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º - A suplente de vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradora da Mulher ou Procuradora Adjunta.

Art. 6º - O cargo de Procuradora da Mulher cessará automaticamente com o término do mandato de sua ocupante.

Câmara Municipal de Nova Cruz/RN

Processo Nº PL 04/2025 do Legislativo

Folha Nº 001

Rúbrica [Assinatura]

APPROVADO POR 12 votos favoráveis
Em, 14/08/2025
Presidente [Assinatura]
1º Secretário [Assinatura]
2º Secretário _____
Sala das Sessões
Vereador Samuel José de Melo _____

DESPACHO

Constou do expediente de hoje,
Publique-se em seguida, subam
Os autos para apreciação do
Sr. Presidente.

Câmara Municipal, 14/08/2025

[Assinatura]
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL

DE NOVA CRUZ

GABINETE DA VEREADORA ANNE GABRIELA MOREIRA DE SOUZA MELO

Art. 7º - Os mandatos das Procuradoras acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

Art. 8º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das procuradoras.

Plenário Ver. Samuel José de Melo, 12 de março de 2025.


ANNE GABRIELA MOREIRA DE SOUZA MELO
VEREADORA PROPOSITORA - PP

Câmara Municipal de Nova Cruz/RN
Processo Nº PL 04/2025 do Legislativo
Folha Nº 002
Revisão leitura

APROVADO POR 12 votos favoráveis
Em, 14/08/2025
Presidente [assinatura]
1º Secretário [assinatura]
2º Secretário [assinatura]
Sala das Sessões
Vereador Samuel José de Melo

DESPACHO

Constou do expediente de hoje,
Publique-se em seguida, subam
Os autos para apreciação do
Sr. Presidente.
Câmara Municipal, 14/08/2025

[assinatura]
1º Secretário



GABINETE DA VEREADORA ANNE GABRIELA MOREIRA DE SOUZA MELO

JUSTIFICATIVA

Nós mulheres estamos a cada dia conquistando mais espaços em muitas áreas, mas a cena política continua predominantemente masculina, segundo o Tribunal Superior Eleitoral, ocupamos hoje menos de 15% dos cargos eletivos e 53% do eleitorado, e de acordo com o IBGE, mais da metade da população brasileira (51,13%) é feminina.

Em nosso município vivemos uma realidade de representatividade, infelizmente distante do cenário ideal, portanto a criação de uma procuradoria da Mulher em nosso município é uma responsabilidade atribuída a esse legislativo pela população que assim nos elegeu.

A procuradoria busca primordialmente garantir maior representatividade, visibilidade e destaque às mulheres na política, busca a construção de um município com equidade, logo, combater a violência e a discriminação contra as mulheres em nossa sociedade.

É preciso destacar a importância da representatividade feminina na política nacional, pois só seremos um país com uma representação que condiga com a realidade da nossa sociedade se investirmos no fortalecimento dos papéis do Legislativo de debater, legislar e fiscalizar para todos e todas e não somente para uma parcela da população.

Plenário Samuel José de Melo, 12 de março de 2025.


ANNE GABRIELA MOREIRA DE SOUZA MELO
VEREADORA PROPOSITORA - PP

Câmara Municipal de Santa Cruz/RN

Processo Nº PL 04/2025 do Legislativo

Folha Nº 003

Rúbrica [assinatura]

APPROVADO POR: 12 votos favoráveis

Em, 14/08/2025

Presidente [assinatura]

1º Secretário [assinatura]

2º Secretário [assinatura]

Sala das Sessões

Vereador Samuel José de Melo

DESPACHO

Constou do expediente de hoje,
Publique-se em seguida, subam
Os autos para apreciação do
Sr. Presidente.

Câmara Municipal, 14/08/2025

[assinatura]
1º Secretário